

Termo de Referência – Compra Direta
Processo Nº 003/2026-IBVM/MATERIAIS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atendimento aos projetos educacionais e de apresentações, solicitações encaminhadas através dos Comunicados Internos nºs 001 e 002/2026 IBVM/Banda Infante Juvenil; 02/2026 O.S. IBVM; 004/2026 IBVM/Coordenadora Acadêmica, 002 e 004/2026 Secretária da diretoria e 001/2026 – Banda Realce:

Material de consumo (de música)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	Palhetas para sax alto 2/5, tipo Vandoren, cx c 10und	Caixa	4
2.	Kit de limpeza para trombone	Unidade	1
3.	Kit de limpeza para trompete	Unidade	1
4.	Talabarte para caixa, 2 pontas	Unidade	10
5.	Baqueta de madeira, simples, para caixa	Unidade	5
6.	Baqueta de madeira para bumbo	Unidade	4
7.	Afinadores para violino	Kit	8
8.	Kit capa bag case para bateria acolchoada, 5 peças	Kit	2
9.	Kit Pratos para bateria, em bronze, do tipo Brilliant, tam 14, 16, 18 e 20	Kit	1
10.	Cavalete para violino 4/4 em abeto	Unidade	10
11.	Queixaria para Violino	Unidade	5
12.	Cavalete para viola	Unidade	4
13.	Queixaria para viola de arco em boxwood	Unidade	4
14.	Bocal de metal p/ trombone tenor ou bombardino, 6,5	Unidade	3
15.	Bocal de metal p/ trombone baixo	Unidade	1
16.	Kit completo de limpeza para trombone (com escovinhas e lubrificantes)	Unidade	2
17.	Encordeamento p/ baixo 5 cordas, calibres 040.060 EPS 220-5 do tipo D’Addario	Unidade	1

Material limpeza e diversos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
18.	Cadeado pequeno L-15	Unidade	5

19.	Cadeado CR-30	Unidade	4
20.	Cesto simples pequeno para lixo (25 a 30lt)	Unidade	4
21.	Óleo lubrificante desengripante 300ml, do tipo W-40	Unidade	1
22.	Polidor líquido de metais finos (prata, metais e aço inox), anti-mancha 200ml do tipo Silvo ou similar	Unidade	1
23.	Bambolê plástico simples	Unidade	20
24.	Copo descartável 180 ml – caixa com 2500 und	Caixa	5
25.	Café (pacote de 250g)	Unidade	60
26.	Detergente líquido lava louças 500ml	Unidade	20
27.	Desinfetante líquido tipo Lysoform, 1lt	Unidade	20
28.	Pedra sanitária 25g	Unidade	80
29.	Álcool líquido bactericida 70% - 1lt	Unidade	36
30.	Saponáceo cremoso 300ml	Unidade	24
31.	Água sanitária 1lt	Unidade	36
32.	Saco alvejado p/ pano de chão 45cm x 65cm	Unidade	20
33.	Odorizador de ambiente, aerossol, frasco 360ml	Unidade	36
34.	Desengordurante versátil líquido, 5lts	Unidade	2
35.	Gatilho p/ pulverizador spray (do tipo 1lt)	Unidade	5
36.	Dispenser para papel higiênico industrial branco, em polipropileno p/ rolo de 300 a 500 mt	Unidade	7
37.	Luva de látex multiuso tamanho G, para limpeza geral – par	Unidade	10
38.	Sabonete líquido para mãos, perolizado – 5lts	Unidade	2
39.	Saco para lixo comum 200lt	Unidade	300
40.	Assento para vaso sanitário branco, de plástico resistente, universal	Unidade	5

Material de expediente e diversos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
41.	Capa para encadernação tam. A4, transparente com 100 und	Pacote	10
42.	Caixa em polipropileno p/ arquivo morto, dimensões aproximadas 360x135x250 mm	Unidade	140
43.	Fita tipo durex transparente 12mmx10mm	Unidade	10
44.	Cola de silicone líquida 90g/100ml	Unidade	10
45.	Caixa organizadora de plástico, formato 440x320x260	Unidade	6
46.	Creme umedecedor de dedos 12g	Unidade	5

47.	Borracha branca escolar nº 40	Unidade	40
48.	Apoio ergonômico para os pés em metal, com regulagem	Unidade	1
49.	Extrator de grampo espátula em metal 16cm p/ grampos 24 e 26/4	Unidade	8
50.	Quadro branco padrão, moldura em alumínio tam 200cmx120cm	Unidade	3
51.	Toner compatível impressora canon MF654 –cor: magenta	Unidade	2
52.	toner compatível impressora canon MF654–cor: amarelo	Unidade	2
53.	toner compatível impressora canon MF654–cor: Ciano	Unidade	2
54.	toner compatível impressora canon MF654–cor: Preto	Unidade	2
55.	Toner compatível impressora Lexmark MX622	Unidade	5
56.	toner Compatível para impressora Canon ir 5075	Unidade	3

1.2. O prazo máximo para entrega do material é de até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de fornecimento.

1.3. Enquadramento da contratação:

1.3.1. A compra se fundamenta no **art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021**, visto que o objeto da presente licitação envolve valores inferiores ao limite previsto para dispensa de licitação de R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A compra faz-se necessário para atender às solicitações encaminhadas através dos Comunicados Internos nºs 001 e 002/2026 IBVM/Banda Infante Juvenil; 02/2026 O.S. IBVM; 004/2026 IBVM/Coordenadora Acadêmica; 002 e 004/2026 Secretária da Diretoria e 001/2026 – Banda Realce.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/21)

3.1. Não se aplica ao presente processo de compra de materiais.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

4.1. O material deverá ser entregue conforme previsto no item 1 deste Termo de Referência;
4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda dos serviços tem como base a solicitações citadas neste Termo de Referência.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A contratação objeto deste termo será divulgada no portal eletrônico do IBVM, bem como no Quatro de Avisos da Instituição, pelo prazo de 3 (três) dias úteis;

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

6.3. Habilitação:

6.3.1. Pessoa Jurídica:

6.3.1.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e alterações;

6.3.1.2. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do titular ou representante legal;

6.3.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto Boa Vista de Música para o exercício de 2026.

Boa Vista/RR, 09 de abril de 2026.

Débora Pereira de Moraes

Diretora Adm e Financeira